

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.611/2016**

**Renova a autorização para a oferta do Curso Técnico em Manutenção Automotiva, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, no CEDTEC - Cariacica e dá outras providências.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 4.897/2016 (Processo CEE-ES n.º 074/2016/ SEP n.º 74022334), aprovado na Sessão Plenária do dia 06-09-2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização para a oferta do Curso Técnico em Manutenção Automotiva, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 40 (quarenta) vagas iniciais semestrais, no turno noturno, pelo período de 03 (três) anos, a partir da data de publicação desta Resolução, no CEDTEC - Cariacica, situado na Rodovia BR 262, s/n.º, Bairro Jardim América, município de Cariacica, ES, mantido pelo CEDTEC Centro de Desenvolvimento Técnico Ltda., CNPJ n.º 05.941.978/0006-86.

**Art. 2º** Autorizar as alterações na Organização Curricular do Curso Técnico em Manutenção Automotiva, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, conforme quadro anexo a esta Resolução.

**Art. 3º** Autorizar o CEDTEC - Cariacica, situado na Rodovia BR 262, s/n.º, Bairro Jardim América, município de Cariacica, ES, mantido pelo CEDTEC Centro de Desenvolvimento Técnico Ltda., CNPJ n.º 05.941.978/0006-86, a ministrar vinte por cento da carga horária do curso suprarreferido no artigo 1º desta Resolução, na modalidade Educação a Distância.

**Art. 4º** As autorizações de que tratam esta Resolução, não eximem a mantenedora de apresentar outros documentos, nem impede que sejam realizadas novas visitas técnicas para fins de comprovação do cumprimento das normas vigentes, podendo a qualquer tempo a presente Resolução ser alterada, restringida ou revogada.

Vitória, ES, 20 de setembro de 2016.

**MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 20 de setembro de 2016.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
**Secretário de Estado da Educação**

**ANEXO À RESOLUÇÃO CEE Nº. 4.611/2016**

<b>Módulos</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Duração</b>
<b>MÓDULO I</b>	Segurança no Trabalho *	40	18 Meses
	Sonorização Veicular e Alarme *	40	
	Metrologia	40	
	Desenho Técnico	40	
	Eletricidade Automotiva	80	
	Manutenção Mecânica	80	
	Materiais	40	
	Mecânica Técnica	40	
<b>MÓDULO II</b>	Combustíveis, Lubrificantes e Lubrificação *	40	
	Inspeção Veicular *	40	
	Eletrônica Aplicada I	40	
	Máquinas Térmicas	80	
	Mecânica de Motocicletas	40	
	Sistema de Alimentação e Ignição	40	
	Sistema de Direção e Suspensão	40	
	Sistema de Injeção Eletrônica I	80	
<b>MÓDULO III</b>	Ar Condicionado *	40	
	Planejamento e Controle e Manutenção *	40	
	Eletrônica Aplicada II	40	
	Empreendedorismo	40	
	Motor Diesel	80	
	Sistema de Frenagem e Transmissão	40	
	Sistema de Injeção Eletrônica II	40	
	Tecnologia Automotiva	80	
<b>Total Geral - Carga Horária do Curso</b>		<b>1.200</b>	
<b>* Disciplinas ofertadas a distância</b>			